



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230286
DISPENSA Nº 7.2023-006-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PMVX** e a **DIOCESE DE XINGU**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, constitui objeto do presente contrato a Locação do Imóvel (BARRACA DA SANTA) localizado na Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para funcionamento do Centro de Eventos do município de Vitória do Xingu, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230286, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal, e de outro lado A **DIOCESE DE XINGU – ALTAMIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.592/0001-54, sediada na Av. João Pessoa nº. 1212, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-040, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu presidente Dom Frei JOÃO MUNIZ ALVES, brasileiro, solteiro, Bispo Diocesano do Xingu - Altamira, residente e domiciliado na Av. João Pessoa nº. 1212, Bairro Centro, Altamira/PA, portador do RG nº 048733832013-9 SSP/MA e CPF nº 268.930.373-68, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230286, referente a DISPENSA nº. 7.2023-006-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1- As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230286, referente a DISPENSA nº. 7.2023-006-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29/05/2024 e encerrado em 02/06/2025 conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:



1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 23 de maio de 2024.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

DIOCESE DE XINGU - ALTAMIRA
CNPJ: 04.892.592/0001-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____